



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO nº 03/2026

VEREADOR RAPHAEL AUGUSTO NARDO

Câmara Municipal de Ribeirão do Sul - SP
PROVOCADO nº 02
Data: 08/01/26 Hora: 15:23
Servidor:

"DISPÕE SOBRE ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS PARA IMPLEMENTAÇÃO DA LEI Nº 15.326/26, QUE DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DOS PROFESSORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL COMO PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO, NO ÂMBITO DO MUNÍCPIO DE RIBEIRÃO DO SUL".

Exma. Prefeita Municipal de Ribeirão do Sul-SP,

CONSIDERANDO que a referida norma representa significativo avanço na valorização dos profissionais da educação infantil, ao reconhecer expressamente seu enquadramento como integrantes do magistério, assegurando-lhes direitos, garantias e prerrogativas inerentes à carreira, inclusive no que se refere ao plano de cargos, carreiras e remuneração.

CONSIDERANDO que é imprescindível que o Município promova a adequação de sua legislação local, dos atos administrativos e das estruturas funcionais, de modo a assegurar o correto enquadramento dos professores da educação infantil no quadro do magistério municipal, evitando distorções, insegurança jurídica e eventual descumprimento da legislação federal.

INDICO a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Ribeirão do Sul, Estado de São Paulo, nos termos dos Artigos 226 e 227 do Regimento Interno da Câmara Municipal, **QUE ADOTE AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA IMPLEMENTAÇÃO DA LEI Nº 15.326/26, QUE DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DOS PROFESSORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL COMO PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO, NO ÂMBITO DO MUNÍCPIO DE RIBEIRÃO DO SUL.**

Sem mais, despeço-me renovando meus votos de estima e consideração.

Câmara Municipal de Ribeirão do Sul, 07 de janeiro de 2026.

RAPHAEL AUGUSTO NARDO
Vereador